



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.609, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Câmara Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 70.000,00 – (setenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.504/17.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 70.000,00 – (setenta mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas da **Câmara Municipal de Bom Jardim, RJ** em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.504/17, de acordo com o anexo único.

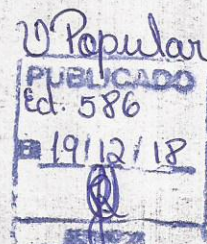
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa da unidade orçamentária.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Dezembro de 2018.

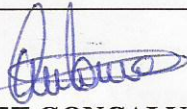
ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



mat. 43/6674

ANEXO**Decreto Número: 3.609, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0000.0103100012.003	10	3190.11.01	00		70.000,00
0000.0103100012.001	07	3390.39.00	00	70.000,00	

TOTAIS**70.000,00****70.000,00**

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO